



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2018/00327, DE 28 DE MAIO DE 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do ofício 95/2018 (TRF2-EXT-2018/03520) e do ofício 212/2018 (TRF2-EXT-2018/03530), subscritos, respectivamente, pelos Presidentes das Seccionais dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; bem como diante dos notórios transtornos ocasionados pela paralisação realizada em todo país pelos caminhoneiros; comprometendo, inclusive, o cumprimento de atos processuais pelos advogados,

RESOLVE:

I - SUSPENDER os prazos processuais, nos dias 24, 25 e 28 de maio de 2018, quantos aos feitos que tramitam no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

II - PRORROGAR os prazos processuais que venceriam nas referidas datas.

III - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 24 de maio de 2018.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**ANDRÉ FONTES**  
Presidente



Classif. documental | 00.01.01.03

Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO CRUZ FONTES.  
Documento Nº: 2163741-5552 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PTP201800327A